



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3535

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO À OBRA LOCALIZADA NO TRANSBORDO NO CDA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS - REITERA REQUERIMENTO Nº 219/18

Foi enviado a este Poder Executivo o Requerimento nº 219, requerendo informações com relação à obra localizada no transbordo no CDA-Centro De Desenvolvimento De Assis, cuja resposta foi encaminhada dentro do prazo legal.

Em resposta, este Poder Executivo informou que *trata-se de uma readequação as necessidades de armazenamento de resíduos sólidos*, no entanto, as informações encaminhadas não atenderam de forma integral aos interesses deste Vereador, devido a ausência de informações consideradas imprescindíveis para uma análise mais detalhada, motivo pelo qual reiteramos o pedido.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria competente, as seguintes informações com relação à obra localizada no local de transbordo no CDA, na Rua Benedito Kume, s/nº:

- a) Enviar planta original com as devidas alterações do projeto arquitetônico, para a readequação da obra que está sendo realizada;
- b) Nome do Engenheiro Responsável pela readequação da obra original;
- c) Qual o custo da readequação da obra original que está sendo realizada?
- d) Indicar a fonte dos recursos da readequação da obra original como a Secretaria, categoria e ficha orçamentária;
- e) Data do início e de término da readequação da obra original;
- f) De acordo com a Lei Municipal nº 4.233, de 01 de outubro de 2002, há obrigatoriedade de instalação de placas informativas referentes a custo e



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

origem em locais em execução de obras públicas de Assis, assim, informar se referida placa já se encontra ou ainda será instalada.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3535.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3212



REQUERIMENTO Nº 219/2018

Código: P2035156103/3212

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO À OBRA LOCALIZADA NO TRANSBORDO NO CDA- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, os Vereadores devem ser informados sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeremos** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor **José Aparecido Fernandes**, Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria competente, as seguintes informações com relação à obra localizada no local de transbordo no CDA na Rua Benedito Kume, s/nº:

- a) **Enviar planta da obra.**
- b) **Nome do Engenheiro Responsável.**
- c) **Qual o custo da obra?**
- d) **Indicar a fonte dos recursos.**
- e) **Data do início e de término da obra.**

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2018.

JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - DEM

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3212.*

Assinado por JOAO
DA SILVA FILHO
824.871.208-78
Data: 04/07/2018 15:16



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 219/2018 - JOÃO DA SILVA FILHO - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO À OBRA LOCALIZADA NO TRANSBORDO NO CDA-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/07/2018
Unidade de Origem	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	06/08/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: Trata-se de uma readequação as necessidades de armazenamento de resíduos sólidos, para que não se corra o risco de que ao início das chuvas, tenha parte do material descoberto e molhado, ou seja, obra já existente e no momento promovida tal intervenção com recursos da própria Secretaria e com material também da própria Secretaria. Quanto ao prazo e conclusão, vale destacar que os funcionários que ali trabalham, são os mesmos que atuam nas demandas diárias do Município, e que o prazo de conclusão depende da oportunidade em retornar ao local do Transbordo.

Assis, 25 de julho de 2018.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.233 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 71/2002. Autoria: Bancada do Partido dos Trabalhadores

Dispõe sobre obrigatoriedade de instalações de placas informativas referentes a custo e origem em locais em execução de obras públicas de Assis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A Administração Pública do Município de Assis, instalará **PLACA INFORMATIVA** no local de execução de todas as obras públicas, inclusive em locais de reformas de prédios públicos, que tenham sido objetos de licitação ou que sejam realizadas pelo próprio Município com valores de atinjam os limites de licitação pública.
- Artigo 2º -** A placa informativa de que trata o Artigo anterior desta Lei deverá ser instalada em local de boa visibilidade e conterá as seguintes informações:
- valor total da obra ou reforma;
 - origem dos recursos para cobertura das despesas de sua execução;
 - nome, endereço, telefone da empresa construtora, vencedora de licitação; ou se está sendo realizada pela própria Prefeitura Municipal.
 - data do início e término da obra;
 - aditamento ou prorrogação de prazo quando houver;
 - número do Contrato da Obra.
- Parágrafo o Único -** A Administração Pública, terá no máximo 10 (dez) dias de prazo, após o início da obra para colocação da placa, com os referidos dados.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de outubro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 01 de outubro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

